

PORTARIA Nº 124-S, de 12 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **AMANDA LORRANI SILVA POUBEL**, NF. 4748107, Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no(a) Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP (Audiência de Custódia de Viana), desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 11/01/2023.

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1005835

PORTARIA Nº 123-S, de 12 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **VALDEY FALCÃO RIGO**, NF. 2992590, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 12/01/2023.

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1005836

PORTARIA Nº 122-S, de 12 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **GILEARDI TEIXEIRA LOPES**, NF. 3622525, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 10/01/2023.

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1005838

PORTARIA Nº 125-S, de 12 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve:**

DESIGNAR RICHARD DE SOUZA TANCREDO, Inspetor Penitenciário, NF. 3179257, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, no(a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, na ausência do titular, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1005845

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 88-S de 10/01/2023, publicada no D.O.E de 11/01/2023, que Designou para Responder, **INÊS SUNDERHUS - NF. 2615657**.

Onde se lê:

..., no período de 08/01/2023 à 07/02/2023...

Leia-se:

..., no período de 09/01/2023 à 07/02/2023...

Vitória/ES, 12 de Janeiro de 2023.
Protocolo 1005013

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023, DE 12/01/2023

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Espírito Santo-PROCON/ES, *no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, e*

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do *Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC/ES*, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - **UECI/PROCON/FEDC/ES**, estruturada em formato de *COMISSÃO PERMANENTE*, vinculada diretamente ao *Diretor Presidente*, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à **UECI/PROCON/FEDC/ES**, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do *Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FEDC;*

Vitória (ES), sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023.

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos do *Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/ES*;

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/ES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - **UECI/PROCON/FEDC/ES** será composta pelos seguintes servidores:

I - *Barbara Langa do Nascimento Segal*, NF 4036816 - Coordenador;

II - *Maida Passamai Baldotto*, NF 4083172- Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidora *Neibia Santa Izabel*, NF 4385209

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente - PROCON/ES

Protocolo 1005790

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 004-S, de 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei 3.043/1975,

Considerando os termos e prazos constantes do Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para **realização dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e material em almoxarifado, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2022** da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Fundo Estadual do Trabalho - FET e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP:

- Aline Caliari Guimarães - nº. funcional 4149505
- Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - nº. funcional 2612038
- Luiz Wanderley Rodrigues da Silva - nº. funcional 2972395
- Daniel Henrique Roza e Silva - nº. funcional 4177754

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de janeiro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1005581

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 013/2022

Processo N.º: 2022-9GNK6

Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Contratado: Ticket Soluções HDFGT S/A

Objeto: **ALTERAR** a cláusula décima terceira: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para substituição da fonte de recursos: de "101 para 500", do orçamento da SETADES.

Vitória, 12 de janeiro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 1005068

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 004/2016

Processo N.º: 2022/9TH2Z

Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Contratados: Judismar Roque Arpini e José Denoni Bom.

Objeto: **ALTERAR** a cláusula sexta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento contratual e cláusula primeira: DO OBJETO do 1º Termo de Apostilamento, para substituição da fonte de recursos: de "159 para 761", do orçamento da SETADES.

Vitória, 12 de janeiro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 1005073